



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.

São José dos Campos, 22 de setembro de 2026
Ofício 284-09/2026.

ÀS EMPRESAS DO SETOR de LATICÍNIOS
A/C GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

O S.T.I. Alimentação de São José dos Campos e Região, através de sua diretoria colegiada, conforme diretor infra-assinado comunicar-lhes que foi fechada a Convenção Coletiva da Data-Base **2026/2027**, entre os representantes do Sindicato Patronal e da FITIASP - Federação Independente dos Trab. nas Ind. de Alimentação SP, chegando à seguinte composição:

LATICÍNIOS – 2026/2027	
Data-Base	01º de setembro
Reajuste	Reajuste salarial de 5,00% (cinco por cento).
Piso salarial (Salário Normativo)	R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais).
Cesta Básica	Valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Os empregados afastados por doença, férias, acidente de trabalho e gestantes tem direito ao recebimento da cesta.
Ticket refeição	R\$ 40,00 (quarenta reais) sendo um para cada dia trabalhado.
PLR	Para as empresas que não implantaram o Programa de Lucro, Participação ou Resultados (PLR), relativo ao exercício 2025, arcarão com o pagamento até a data de 30/03/2027 de uma multa para cada empregado, de R\$ 2.410,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).
Adicional de Antiquidade	Correção do adicional de antiguidade em 5%.
Auxílio funeral	No caso de falecimento do empregado, as empresas pagarão aos dependentes legais, à título de auxílio funeral, 6 (seis) salários normativos da categoria profissional, vigentes à data do falecimento.
Homologação	As homologações das rescisões de contrato terão obrigatoriedade de serem feitas pelo sindicato no prazo de 30 dias.
Demais cláusulas sociais	Manutenção das demais cláusulas sociais que compuseram a convenção coletiva de 2025/2026.
Contribuição negocial	Aprovado em assembleia o desconto da contribuição no valor equivalente a 6% do salário de cada trabalhador, que será parcelada em seis meses de 1%. Ficando garantido a todos os empregados, o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, a qual poderá ser manifestada por escrito perante o respectivo Sindicato Profissional, até 10 (dez) dias corridos, após a assembleia de aprovação da proposta final para o fechamento da Convenção Coletiva 2026/2027, realizada em 22/09/2026.


Luciano Antônio da Silva
Diretoria Colegiada